



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**Nº 609 AGOSTO/2022
Portarias Nº 41 a 46/2022
(GR/UFPI)**

12 de agosto de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 41, DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 179/1972, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI Nº 32, de 04 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Presidência da República;
- a Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, da Presidência da República;
- a Lei nº 12.492/2011, de 20 de setembro de 2011, da Presidência da República;
- a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Presidência da República;
- a Resolução CD/UFPI nº 27, de 1º de dezembro de 2021, do Conselho Diretor da UFPI;
- a Resolução CAD/UFPI nº 55, de 04 de agosto de 2022, do Conselho de Administração da UFPI;
- o Processo 23111.014959/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente o Ato da Reitoria nº 179/1972, de 06 de setembro de 1972, que criava o Sistema de Administração de Material da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 09 de agosto de 2022.


GILBASIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 42, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 1357/1998, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI Nº 32, de 04 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Resolução CAD/UFPI nº 50, de 04 de agosto de 2022, do Conselho de Administração da UFPI;
- o Processo 23111.031505/2021-18.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente o Ato da Reitoria nº 1357/1998, de 15 de dezembro de 1998, que dispunha acerca da necessidade de comunicação à Divisão de Vigilância e à Pró-Reitoria de Administração acerca da permanência de docentes e acompanhantes no *Campus* da Universidade em dias e horários específicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 10 de agosto de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 43, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 53/1972, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI Nº 32, de 04 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Resolução CEPEX/UFPI nº 319, de 8 de agosto de 2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI;
- o Processo 23111.019813/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente o Ato da Reitoria nº 53/1972, de 17 de abril de 1972, que instituiu o Programa Bolsa de Trabalho na Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 10 de agosto de 2022.


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 44, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 267/1975, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Resolução CONSUN/UFPI nº 97, de 4 de agosto de 2022, do Conselho Universitário da UFPI;
- o Processo 23111.019813/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente o Ato da Reitoria nº 267/1975, de 04 de julho de 1975, que criava o Serviço de Assistência Odontológica do Servidor e do Aluno da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 10 de agosto de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 45, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 921/1983, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI Nº 32, de 04 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Resolução CONSUN/UFPI nº 97, de 04 de agosto de 2022, do Conselho Universitário da UFPI;
- o Processo 23111.019813/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente o Ato da Reitoria nº 921/1983, de 08 de novembro de 1983, que institucionalizava o Restaurante Universitário como órgão subordinado à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 10 de agosto de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 46, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Ato da Reitoria nº 1429/1988, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- o Decreto nº 10.776, de 24 de agosto de 2021, da Presidência da República, que alterou o Decreto nº 10.139/2019-PR;
- a Portaria GR/UFPI Nº 32, de 04 de abril de 2022, do Gabinete do Reitor, que dispõe sobre novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Resolução CONSUN/UFPI nº 97, de 04 de agosto de 2022, do Conselho Universitário da UFPI;
- o Processo 23111.019813/2022-61.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente o Ato da Reitoria nº 1429/1988, de 15 de dezembro de 1988, que subordinava o Restaurante Universitário à Coordenação de Assistência ao Estudante da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2022, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 10 de agosto de 2022.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor